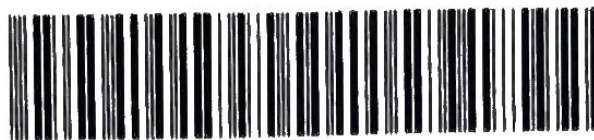




PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Nanuque

2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Nanuque

R. ELIOSINO DE SOUZA BARBEITOS, 315 - - JD. NOVO HORIZONTE - 3621-4382

Execução de Título Extrajudicial

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

2ª CÍVEL, CRIME E VEC

PROCESSO: 0022368-64.2001.8.13.0443

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 8

NOSSO Nº: 501807-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

EXECUTADO(A): MARIZA FLORES NEIVA e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 0022368-64.2001.8.13.0443

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

MARIZA FLORES NEIVA - RG: - CPF: 87902540668

Data de Nascimento: 05/08/1943

PAI: GENTIL FLORES

MÃE: ANA MARIA DA SILVA

Endereço:

FZ. BOA ESPERANÇA, 0 - Fone:

ZONA RURAL NANUQUE - CEP: 39860000 - NANUQUE/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda-se com a avaliação da fazenda acima qualificada, Em anexo C.R.I e Decisão. Eu, L.F.S, que digitei

Ciente: _____


Bárbara Laender L. Porciúncula
Oficial Judiciário
F0346353

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: MÉDICE BRITO LIMA REGIÃO: 14 - ZONA RURAL DE NANUQUE</p>	<p>Mandado: 8 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
--	--

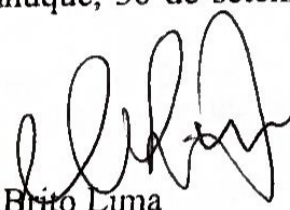
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

NANUQUE, 11 de setembro de 2025.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado retro, procedi avaliação do imóvel, penhorado e avaliado, anteriormente, no ID 1928594821 e ID 1928854800, conforme decisão judicial de ID 10175527519, tudo conforme Auto de Avaliação em anexo. O que certifico é verdade e dou fé. Nanuque, 30 de setembro de 2025.



Médice Brito Lima

Oficial de Justiça Avaliador

Exma Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de
Nanuque – MG

MÉDICE BRITO LIMA – Oficial de Justiça Avaliador I, compromissado por Va.Exa. nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, feito nº 0022368-64.2001.8.13.0443, mandado: 8, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca de Nanuque (MG), nos quais figuram como autor Ministério Público – MPMG e executados MARIZA FLORES NEIVA e Outro (s), após as diligências de estilo, respeitosamente submete a V.Exa. seu trabalho consubstanciado no presente.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Trata-se o presente de estabelecer o devido valor ao seguinte bem imóvel: Um lote de terras medindo 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) extraído da Fazenda Boa Esperança, situada neste município, no Córrego do G, com área global 598,58 ha, contendo benfeitorias tais como casas, cerca de arame farpado, barragens de cimento e terra, casa de motor-bomba, cochos para minerais de madeira, com área de 598,58 hectares, limitando-se por seus diversos lados com Lino Ramos Pereira, Felix José Pereira, Leobino Alves de Araujo, Walter Agolar Rios, Beatriz de Tal, Josias de Oliveira Simões e Pedra do Fritz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque - MG, sob livro 2/F, fls. 143, matrícula 1.643, de 16 de agosto de 1979, avaliado em em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para melhor avaliar o referido imóvel este Oficial de Justiça consultou a corretora de imóveis Minas Corretagem, e a empresa Legaliza Imóveis. Feita a avaliação e não tendo nada mais para ser avaliado, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Nanuque (MG), 30 de setembro de 2025.


MÉDICE BRITO LIMA
Oficial de Justiça Avaliador